

ATA DE REUNIÃO PRELIMINAR – PROAD N° 202401000474908

DATA E HORÁRIO: 27 de agosto 2025, às 16 horas

LOCAL: Reunião virtual, via zoom

REUNIÃO: conduzida pela Juíza de Direito e Membro da CSF/TJGO, Dra. Aline Vieira Tomás

ASSUNTO: Proad n° 202401000474908 (Processo Judicial n° 0480550-49.2011.8.09.0051) - Avenida Pampulha - Setor Urias Magalhães - Goiânia-GO

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dra. Aline Vieira Tomás - Juíza de Direito e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias (CSF/TJGO)
2. Dr. Márcio Lopes Toledo - Promotor de Justiça
3. Dra. Carolina Byrro - Defensora Pública Estadual
4. Dr. Vinícius Farjado - Procurador do Município de Goiânia
5. Dra. Jéssica Nogueira - Comissão Especial de Regularização Fundiária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Goiás (CERF/OAB)
6. Dra. Thays Barbosa - Comissão Especial de Regularização Fundiária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Goiás (CERF/OAB)
7. Dra. Kamilla Rosa - Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB)
8. Dra. Micheli Moraes - Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB)
9. Sra. Alexandra Machado Costa - Secretaria Municipal de de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH)
10. Sra. Regiane Kelly - Diretora de Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH)

11. Sra. Núbia Regia - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH)
12. Sra. Juliana - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH)
13. Dr. Eduardo - Superintendente de Direitos Humanos da Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH)
14. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias (CSF/TJGO)

ABERTURA:

Aberta a reunião pela Juíza de Direito e Membro da CST/TJGO, Dra. Aline Vieira Tomás, esta agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Reunião preliminar referente ao Proad nº 202401000474908 (Processo Judicial nº 0480550-49.2011.8.09.0051) - Avenida Pampulha - Setor Urias Magalhães - Goiânia-GO

RESUMO:

A **Dra. Aline** apresentou-se e deu início à reunião referente ao PROAD nº 474908, que é relacionado à ação civil pública número 0480550-49.2011, em fase de cumprimento de sentença, ajuizada em 30 de novembro de 2011, pelo Ministério Público contra o Município de Goiânia e pessoas físicas ocupantes de uma área pública localizada no setor Urias Magalhães, Município de Goiânia, na Avenida Pampulha. Discorreu que a referida ação pública já encontra-se em fase de cumprimento de sentença, teve o trânsito em julgado e foi encaminhada para essa Comissão Fundiária para que, no caso de eventual necessidade de desocupação, que fosse proposta, conjuntamente, uma solução humanizada para que essas famílias que ocupam essa região não tenham maiores prejuízos e seus direitos fundamentais sejam, então, garantidos. Registrou a juntada, provavelmente por equívoco, de um documento de uma outra ação civil pública de uma área localizada na Vila Roriz, rua M14, quadra 7, lote 2, razão pela qual solicitou o respectivo desentranhamento. Destacou que o papel da Comissão de Soluções Fundiárias, a partir da reunião preliminar, é se inteirar da situação e adotar os próximos passos, com a construção de uma solução mediada para a resolução da ocupação na área dos Setor Urias Magalhães. Expôs que o juízo do processo, sob a responsabilidade da Dra. Simone Monteiro, trata de todos os eventos relacionados à jurisdição em si, o que não era o foco da reunião pela Comissão Fundiária. Assim, sobre a garantia dos direitos fundamentais dos ocupantes da área, pretende-se buscar a melhor forma para que a área seja reintegrada a quem de direito. Para isso, seria construída, de forma conjunta, uma solução que pudesse, eventualmente, ser proposta ao juízo, a fim de que o processo tivesse, de fato, um desfecho. Ainda que se tratasse de uma ação parcialmente transitada em julgado, o problema persiste, uma vez que as famílias continuam no local. Diante desses esclarecimentos, caso houvesse alguma dúvida por parte do interlocutor, ela se colocava à disposição para dialogar, enfatizando que não se tratava de uma audiência judicial, e sim, da construção de possibilidades de solução que permitisse o início das tratativas para a melhor e mais imediata resolução possível.

Dada a palavra, a **Dra. Carolina Byrro** que apresentou-se como a Defensora Pública do Estado de Goiás, coordenadora da questões fundiárias e urbanísticas da DPE do Núcleo de Direitos Humanos. Destacou a importância, ao iniciar um novo procedimento, de frisar que a Defensoria atua na assistência das pessoas em situação de vulnerabilidade, buscando resguardar, em especial, o direito à moradia. Solicitou que o Município apresente o seu posicionamento sobre a presente situação, pois vislumbrou uma confusão referente ao local, porque, ora, é feita a referência à Avenida Pampulha, mas logo em seguida tem uma questão relacionada à Vila Ortiz. Afirmou que parecem ser áreas contíguas, mas não tinha conhecimento sobre a área específica para ter essa segurança e, se for o caso, instaurar outro procedimento administrativo. Manifestou que gostaria de conferir com o Município em relação à área na Avenida Pampulha, pois, aparentemente, existe a informação de que haveria um processo de regularização fundiária em andamento e que a remoção se daria apenas em relação a imóveis que estariam situados em áreas de preservação permanente; que gostaria de saber do Município se este já possuía uma divisão clara das construções que, de fato, seriam afetadas pela questão de se tratar de uma área de preservação permanente, pois que lhe pareceu, com base nas fotos apresentadas no PROAD, tratava-se de uma situação já consolidada há certo tempo, com construções de alvenaria relativamente bem acabadas, conforme pôde observar. Por isso, entendeu que seria necessário tratar a situação com maior delicadeza. Observou ainda, no relatório, que algumas pessoas estariam ocupando a área há menos tempo, enquanto outras já residiam ali há muitos anos. Dessa forma, queria saber se o Município tinha bem delimitadas quais residências seriam, de fato, afetadas, quem realmente correria o risco de não poder mais permanecer no local atualmente ocupado e se já havia informações sobre a existência de alternativas habitacionais para essas famílias. Questionou também quais informações o Município já havia apurado em relação a esse ponto, especialmente considerando a aparente existência de um processo de regularização fundiária na área.

O **Dr. Vínicius Farjado** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) manifestou a disposição da Procuradoria ao diálogo na busca das soluções dos conflitos fundiários. Informou que assim que a Procuradoria recebeu o ofício da Comissão, solicitou as providências à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e, antes da reunião, realizou uma consulta, porém não houve andamento até aquele momento. Ressaltou que a advogada setorial responsável pela área estava presente na reunião e poderia responder com mais propriedade tanto à manifestação da Defensora quanto ao andamento das providências administrativas.

A **Dra. Kamilla** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) esclareceu que essa unidade tem um procedimento administrativo interno sobre a regularização da área, que está sendo tratado em diversos outros processos e pediu a juntada de todos eles num processo só, para não ocorrer essas falhas de respostas. Com relação à solicitação, a AMMA já fez uma manifestação para a Sehab, dizendo que não há nenhum impedimento legal com relação à parte de APP, e foi solicitada também informação sobre a drenagem urbana. Porém, a AMMA lhe respondeu que somente a Secretaria de Infraestrutura poderia informar quem é o responsável pela drenagem urbana. Comunicou que encaminhará esse processo administrativo para a Seinfra e Guarda Civil Metropolitana na Agência da Defesa Civil, para fazer esses levantamentos, e a equipe social da Sehab, no intuito de finalizar a parte de elaboração do projeto, para fazer a regularização da área e obter as informações que a Dra. Carolina solicitou de quem vai sair, quem não vai sair, ou se ninguém vai sair. Afirmou que precisa desses relatórios primeiro para finalizar o parecer.

O **Dr. Eduardo** apresentou-se como Superintendente de Direitos Humanos da Superintendente de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH). Alegou que, a partir do momento em que foi solicitado pelo Poder Judiciário, ficou responsável pelo levantamento social das famílias da área, com a função específica de acompanhar uma desocupação de

forma mais humanizada. Mencionou que considera necessário que o TJGO solicite à própria Prefeitura uma recomendação quanto ao seguimento da ADPF 828; que apesar do tema estar sendo tratado na Comissão de Soluções Fundiárias, do ponto de vista administrativo, acreditava ser importante que a TJGO, enquanto instituição, também se pronunciasse. Isso permitiria um alinhamento maior com a Prefeitura, caso houvesse a necessidade de uma desocupação. Na visão dele, é fundamental que todos os atores fossem envolvidos: os líderes comunitários, a Secretaria de Assistência Social e os demais atores relevantes. Ressaltou que, naquele momento, não via representantes da Secretaria de Assistência presentes e que sua presença era essencial para garantir que os direitos das pessoas fossem respeitados, sem que houvesse qualquer violação à sua dignidade. Defendeu a importância de manter essa postura de respeito, reconheceu que a Prefeitura vinha tentando agir dentro desses parâmetros, mas considerava necessário reforçar esse pedido em âmbito infraconstitucional. Para ele, era essencial que a Prefeitura se colocasse à disposição para dialogar com a Comissão.

A **Dra. Aline** ponderou que a Secretaria Municipal de de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) foi instada a apresentar um cronograma à Comissão, e que foi informado que, durante o mês de agosto, seriam realizadas visitas de duas equipes às famílias, previstas para os dias 04 e 05 de agosto, mas não consta a confirmação desses atos. Assim sendo, questionou se as visitas realmente aconteceram, se esses relatórios foram feitos, se não foram juntados aqui no Proad.

A **Sra. Alexandra** da Secretaria Municipal de de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) relatou que estiveram na área e realmente encontraram uma situação bastante definida; que perceberam que os moradores eram antigos na região e que as casas estavam bem construídas, conforme já havia sido mencionado pelo Procurador. Explicou que, ainda não tiveram a oportunidade de concluir os relatórios nem de realizar as entrevistas, que estavam previstas para os próximos dias, já que esta reunião

era de caráter preliminar. Afirmou que devido à alta demanda vinda do Ministério Público, do próprio Tribunal e da Comissão, ainda não foi possível avançar nesses trabalhos. Asseverou que a Diretora Regiane Kelly e a Superintendente, Professora Márcia Jacinto, enfrentaram problemas e, por isso, não puderam comparecer naquele momento. Dessa forma, informou que estavam em processo de formação dessa Comissão e que, conforme o andamento da reunião, responderiam à altura nas próximas etapas.

A **Dra. Aline** ressaltou que a atuação da Secretaria de Assistência Social era fundamental, pois é a partir das informações por ela fornecidas que as diretrizes começam a ser definidas. Disse entender as dificuldades, mas questionou se era possível fornecer uma previsão, considerando que já existe um cronograma previamente organizado para essa atividade, mas que ainda não foi iniciado.

A **Sra. Alexandra**, da Secretaria Municipal de de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), respondeu que não conseguiram verificar realmente qual é a área e quais são as casas que devem ser visitadas, porque ainda estão tomando conhecimento do processo para fazer o levantamento. Perguntou se a Secretaria de Habitação tinha a relação das casas que precisam ser visitadas. Destacou que a equipe esteve na região e andou pela avenida toda, Avenida Pampulha; que observou que a Vila Roriz situa-se numa área abaixo da Avenida Pampulha, mas não possui a definição da área objeto deste procedimento.

A **Dra. Kamilla**, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), informou que a área envolve as quadras A-1 até a G-1 e a quantidade de casas deve ser verificada nos autos do processo.

A **Dra. Aline** pontuou a existência de um relatório técnico no processo (mov. 23) datado de de março de 2024, mas como a situação modifica com o tempo, necessária sua atualização.

A **Sra. Alexandra**, da Secretaria Municipal de de Políticas

para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), declarou que poderia assumir um compromisso para entregar esse relatório para a próxima semana, porque a avenida não engloba uma área grande. Indicou assim a data de 5 de setembro para o envio do relatório à Comissão, o que foi deferido pela juíza.

A **Sra. Regiane Kelly**, Diretora de Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), se comprometeu em fazer as visitas e os relatórios, encaminhando estes para análise.

O **Dr. Márcio** (Promotor de Justiça) afirmou estar acompanhando o caso e encaminhamentos e a condução está correta. Endossou os questionamentos que a Dra. Carolina formulou e colocou-se à disposição para contribuir.

A **Dra. Aline** ponderou que, caso a área ainda não tivesse sido sinalizada com o congelamento formal da ocupação, fosse providenciada a instalação das placas. Ressaltou que, durante a visita da Secretaria de Assistência Social para a elaboração do relatório, esta seria realizada com o acompanhamento da Defensoria Pública, devendo as datas e horários ser comunicados pela assistência social. Mencionou que também enviaria assistentes sociais da Comissão, porém, como não havia nenhum relatório prévio, não faria isso naquele momento, ficando apenas o acompanhamento pela Sra. Alexandra com a Defensoria. Pediu que, caso percebesse qualquer necessidade adicional, para evitar atrasos na confecção dos relatórios, comunicasse imediatamente à Comissão.

Encaminhando para o encerramento, a **Dra. Aline** informou que estava na dependência do levantamento realizado pela assistência social para as próximas deliberações, das quais os presentes seriam notificados. Ressaltou, ainda, que, por se tratar de um processo de 2011, era necessário dar máxima prioridade à sua finalização o quanto antes, a fim de evitar maiores prejuízos e alterações no cenário dos ocupantes.

Agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião.

DELIBERAÇÕES:

- A Secretaria Municipal de de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) assumiu o compromisso de elaborar e encaminhar à CSF/TJGO o relatório técnico-social das famílias ocupantes da área objeto deste procedimento. Ficou definido que a data para o envio do relatório à Comissão seria 5 de setembro.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dra. Aline Vieira Tomás

Juíza de Direito e Membro da CSF/TJGO